



SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFS

UFS não cumpre próprio protocolo de biossegurança em relação às trabalhadoras e trabalhadores terceirizados

Nas últimas semanas, o SINTUFS recebeu diversas denúncias relativas às trabalhadoras e trabalhadores terceirizados da Universidade Federal de Sergipe (UFS) que neste período de pandemia estiveram ainda mais vulneráveis ao risco de contaminação por Covid-19, no exercício de suas atividades funcionais, no modo presencial. Não por acaso, na semana de 24/05, a Universidade Federal de Sergipe realizou testagem em massa destes trabalhadores e trabalhadoras através do projeto ligado à Força-Tarefa Covid-19 na própria instituição. As denúncias que chegaram até o SINTUFS dão conta de um possível alto número de resultados positivos e falta de orientação quanto às medidas de reclusão e cuidado sanitário que estes deveriam adotar.

Após ofício enviado à Superintendência de Infraestrutura (INFRAUFS), obtivemos a informação de que cerca de 25% do quadro terceirizado, atuante de forma presencial na UFS, já contraiu COVID-19. Embora todos os testados não estivessem com a doença no mesmo momento, estes números mostram o alto grau de exposição das equipes, assim como os riscos, que estas trabalhadoras e trabalhadores vem enfrentando diariamente, a exemplo de escalas de revezamento entre equipes desnecessárias e falta de orientações claras e coerentes. É importante informar que desde o mês de abril de 2020, quando todas as equipes de serviços gerais, limpeza, jardinagem, entre outros foram convocadas para o retorno ao trabalho diário sob a alegação de que são serviços essenciais. Trabalhadoras e trabalhadores que diariamente estão superexpostas em atividades laborais coletivas e de alto risco de contaminação. Seres humanos que estão em ações com recorrente e intenso, assim como questionáveis, contato físico, seja dividindo espaços funcionais pequenos e fechados ou mal ventilados, seja no deslocamento diário para os campi da UFS, situações que só aumentam os riscos de contaminação e descontrole da pandemia.

No esteio da alta incidência dos casos de Covid-19, ratificada pelo grande número de resultados positivos, ainda assim, a UFS manteve a orientação de trabalho diário. Diante da inépcia no cumprimento às orientações sanitárias previstas institucionalmente, incluindo a falta de medidas em relação às equipes de trabalho que tiveram contato com aqueles que testaram positivo, como o isolamento das mesmas, o

SINTUFS vem atuando de maneira ativa e combativa na proteção individual e coletiva da categoria.

As informações apresentadas abaixo foram retiradas do documento normativo atualizado pela UFS, através do Comitê de Biossegurança. O documento nomeado como PLANO DE BIOSSEGURANÇA INSTITUCIONAL DA UFS: PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA, acessível em <https://coronavirus.ufs.br/pagina/22352>, e atualizado no mês de março de 2021. O Protocolo estabelece os cuidados mínimos que serão adotados em todos os ambientes da UFS para atividades específicas como pesquisa, alimentação, sistemas de bibliotecas e atividades relacionadas a prestação de serviço na área da saúde.

"Vale ressaltar que os protocolos descritos a seguir, serão implementados na fase de início das atividades presenciais e se estenderão até quando durarem os decretos governamentais".

Há de salientar que todas as equipes de terceirizados ligados aos serviços gerais, limpeza, manutenção, jardinagem, etc., estão em trabalho presencial diário. Algumas há aproximadamente um ano, e todas a partir de abril de 2021, justamente o pior mês até o momento da pandemia da COVID-19.

"Quanto aos terceirizados, a empresa será comunicada pelo fiscal do contrato para tomar as devidas providências e proceder às testagens, podendo ser realizadas pela UFS, desde que haja convênio celebrado para essa finalidade. Na ausência de convênio, o fiscal deverá comunicar a fiscalização administrativa do contrato para que as providências sejam tomadas, podendo o terceirizado ser orientado a procurar um centro de referência mais próximo."

Como já dito, a testagem em massa dos terceirizados na UFS obteve um alto número de trabalhadores e trabalhadoras testando positivamente. Apesar disso, segundo informações recebidas pelo SINTUFS, houve orientação para que os mesmos buscassem uma unidade de saúde. Foi manifestado por muitos que houve uma comunicação verbal para que ficassem afastados por 7 (sete) dias, em casa, devendo retornar às suas atividades laborais após este período, sem nenhuma nova testagem que comprovasse se ainda havia risco de contaminação dos colegas. Um retorno às atividades sem uma avaliação e melhor acompanhamento médicos, caso a caso. A falta de orientação formal em procurar um posto de saúde ou UBS, pode gerar situações gravíssimas como a automedicação e o desenvolvimento de cepas mais resistentes ao tratamento. Esse descuido é extremamente perigoso, pois valida um processo de negacionismo científico, que novamente vai em desencontro da importância do papel social que a Universidades Públicas tem na formação de uma sociedade consciente e crítica.

O retorno após uma semana de afastamento sem os devidos cuidados sanitários e/ou medicamentosos está se dando sem uma nova testagem, tampouco por um acompanhamento médico pela DIASE, ou médico do trabalho, sem qualquer garantia de que a trabalhadora ou o trabalhador que retornaram estão devidamente aptos ao trabalho, não contribuindo com a transmissão do vírus.

"Fixar sinalizações informativas, orientando e lembrando do distanciamento social (1,5 metro), medidas de segurança; uso de EPIs; e locais adequados para o descarte de máscaras e EPIs."

O SINTUFS vem regularmente visitando setores e locais onde e como as equipes de terceirizados desempenham suas atividades e comprovou que não há nestes espaços nenhum tipo de orientação sanitária às equipes, exceto em alguns setores administrativos centrais. Já em relação às aglomerações, constadas inclusive *in loco* pelo SINTUFS, o protocolo informa que: "Os serviços deverão adotar distanciamento dentro das suas instalações, adotando a distância física mínima de 1,5 metro entre os funcionários, conforme orientação da ANVISA. Na impossibilidade desse distanciamento, a empresa deverá apresentar medidas de mitigação, que envolvam turnos de trabalho e equipes fixas, à fiscalização do contrato para apreciação".

"Quanto aos funcionários terceirizados, é de responsabilidade das empresas contratadas fornecer EPI's para o desempenho de suas funções."

Apesar da necessidade de fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivos (EPC) ser das empresas, a fiscalização sobre o uso recorrente cabe a Universidade Federal de Sergipe. Em diversas visitas feitas desde a decretação da crise sanitária, foram encontrados diversos trabalhadores sem os equipamentos de proteção para o exercício de suas atividades funcionais, especialmente aqueles ligados às atividades de manutenção e serviços gerais do campus São Cristóvão.

"Recomenda-se, quando possível, o uso de escala de rodízio de trabalho para os servidores e colaboradores terceirizados, para eficácia no controle e monitoramento do contato entre as pessoas e o trabalho remoto aos funcionários considerados do grupo de risco."

O SINTUFS vem há meses ressaltando a importância da manutenção do trabalho em escala de rodízio diário das terceirizadas e terceirizados, formado por equipes fixas, no intuito de se evitar que a rotatividade entre trabalhadoras e trabalhadores seja fator de

propagação da doença. A informação de que todos os serviços são "essenciais" tem sido a muleta da administração para que todas as equipes trabalhem diariamente, se expondo em transportes públicos lotados, convivendo e interagindo entre si sem a devida preocupação dos fiscais de contrato e chefia imediatas. Reafirmamos o que já foi dito em nota de coordenação: *"Mães e pais de família, filhas e filhos, seres humanos, obrigados a se expor em transportes públicos, um dos maiores focos de contaminação, e no contato com colegas para limpar salas desertas, conservar ambientes que não serão utilizados tão cedo"*.

"Todos os funcionários que apresentarem sintoma de síndrome gripal (febre, tosse, dor de garganta, coriza ou dificuldade respiratória) serão considerados suspeitos de portarem Covid-19, devendo ser afastados das atividades por 10 dias desde o primeiro sintoma ou até que todos os sintomas tenham desaparecido. A empresa poderá realizar, às suas expensas, teste do tipo PCR-RT do funcionário sintomático para definir a conduta de afastamento. Todos os casos suspeitos de Covid-19 deverão ser notificados ao fiscal dos contratos que tomará as providências necessárias."

Diante dos fatos apresentados, o SINTUFS reforça a importância de:

1. Serem implementadas escalas de revezamento de trabalho, em dias alternados, onde as equipes terceirizadas tenham membros fixos, possibilitando o monitoramento, testagem e o afastamento dos grupos onde um ou mais apresentem resultados positivos;
2. Seja produzida materiais de orientação caso as trabalhadoras e trabalhadores terceirizados venham a ser diagnosticados com Covid-19, a fim de informar a necessidade destes trabalhadores procurarem os postos de saúde ou UBS para uma avaliação médica, procedendo a notificação à UFS, via atestado médico, para que ocorra o devido monitoramento e afastamento dos demais membros desta equipe. Lembramos que embora os altos índices de positivados (25%) não tenham ocorrido de forma simultânea, mostra que o nível de contaminação é alto, real e deve ser combatido;
3. Que a Administração da UFS, em atendimento ao princípio da publicidade, mantenha atualizado, em local de fácil acesso, informações sobre: o quantitativo total e simultâneo de trabalhadoras e trabalhadores terceirizados testados (negativos e positivos); assim como Informações sobre a frequência da testagem; documentos de orientação em caso de contaminação e quaisquer outros documentos importantes que corroborem com aquilo que prevê o Protocolo de Biossegurança, a exemplo de informações sobre como está ocorrendo o controle relativo à coabitação de membros das equipes de trabalho terceirizadas, uma vez que as pessoas assintomáticas também podem contaminar às demais que compartilham de seu ambiente de trabalho, bem como os grupos de risco.

Por fim, acreditamos que é louvável e essencial que a UFS faça um protocolo de biossegurança. Porém, relembramos que o SINTUFS solicitou, sem retorno até o momento, sua participação na comissão de elaboração do mesmo, o que é bastante preocupante. Esta situação foi inúmeras vezes notificada, sem a devida reintegração dos representantes deste sindicato. Reforçamos o entendimento que estruturar um comitê e um documento que visam estabelecer medidas de prevenção e controle dos riscos, voltados para o retorno das atividades presenciais na Universidade Federal de Sergipe, sem a participação das entidades acadêmicas formadas pelos estudantes, professores, trabalhadores técnico-administrativos e terceirizados é agir em prol da invisibilização da nossa importância enquanto atores nos processos decisórios e democráticos dessa instituição.

São Cristóvão, 07 de junho de 2021

Coordenação Executiva do SINTUFS

Gestão “Resistir e Avançar – É na luta que a gente se encontra!” (2021-2023)

SINTUFS

SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFS